

**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE LORENA/SP.**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** de bem MÓVEL e de INTIMAÇÃO do executado **JOSÉ ANTÔNIO GERALDO NETO** (CPF/MF 625.276.578-34) e seu cônjuge, se casado for; da coproprietária **CARLA MARIA LEITE** (CPF/MF 126.456.508-99); dos credores **CARLOS ALBERTO WINTHER DE ARAUJO** (CPF/MF 144.718.018-64), **SANDRO RODRIGUES DA SILVA** (CPF/MF 081.181.378-99); do credor tributário **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE SÃO PAULO**; e demais interessados.

O MM. Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Lorena Estado de São Paulo, Dr. Valdir Marins Alves, na forma da lei:

**FAZ SABER**, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessa possa, que por este Juízo, processa-se a **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **PAULO CESAR DE ARAUJO** move contra **JOSÉ ANTÔNIO GERALDO NETO** – Processo **1003998-62.2020.8.26.0323**, tendo sido designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras dispostas na Lei nº 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais), na Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), nas NSCGJ do TJSP na Resolução nº 236/2016 do CNJ, e nas condições de venda a seguir expostas, disponíveis nos sites [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com).

**DO LEILÃO** – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, os lances poderão se ofertados por meio do Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com).

O 1º leilão terá início no dia **10/10/2022**, às **15h55**, encerrando-se no dia **13/10/2022**, às **15h55**.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º leilão, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, com término no dia **10/11/2022**, às **15h55** (horários de Brasília/DF).

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 887 do Código de Processo Civil, a fim de dar maior publicidade ao leilão, o Edital será publicado na modalidade eletrônica no Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com), com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência a contar da data do início do leilão. Fica dispensada a publicação do edital em jornal, conforme disposto no inciso VIII do artigo 52, da Lei nº 9.099/95.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 950, na plataforma eletrônica [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com), e também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes na plataforma eletrônica Leilão Comprova®, da rede Bom Valor Judicial, [www.bomvalorjudicial.com.br](http://www.bomvalorjudicial.com.br), todos devidamente credenciados nas suas respectivas Juntas Comerciais e E. Tribunais de Justiça do Estado de atuação.

**DO(S) BEM(NS)** – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias. As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO ZANIN GARCIA, liberado nos autos em 11/08/2022 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003998-62.2020.8.26.0323 e código DC02574. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAVISON CAMARGO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Protocolado em 11/08/2022 às 15:57:04, sob o número MLN22700322754. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1003998-62.2020.8.26.0323 e o código DBFF912.

**DA VISITAÇÃO** – Constitui ônus dos interessados examinar previamente o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas por e-mail: [visitacao@leiloei.com](mailto:visitacao@leiloei.com).

**DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA** – Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos.

**DOS DÉBITOS** – Eventuais débitos que recaiam sobre o(s) bem(ns), correrão por conta do arrematante, ressalvados aqueles de natureza *propter rem*, que se sub-rogam sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, conforme § 1º, do art. 908 do Código de Processo Civil e art. 130, § único, do Código Tributário Nacional.

**DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS)** – No 1º leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial. No 2º leilão, não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta e cinco por cento) do valor da avaliação judicial salvo prévia e expressa autorização do D. Juízo.

**DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) lote(s) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, sob as penas da lei, da desconsideração da proposta e aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

**DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO** – Caso não haja propostas para pagamento à vista serão admitidas propostas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, que serão submetidas ao Juízo para aprovação e estabelecimento de garantias (Art. 895, do CPC c/c Art. 891, § único).

**DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial a título de comissão, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, o valor correspondente a 3% (três por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não se inclui no preço do lance. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante ao e-mail [cobranca@leiloei.com](mailto:cobranca@leiloei.com), para que esses documentos sejam juntados aos autos do processo. A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais, cabíveis.

**DA ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE** – O exequente participará do leilão na forma da lei e em igualdade de condições. Sendo o único credor, ficará dispensado da exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá, contudo, depositar a diferença em até 03 dias, sob as penas da lei e de se tornar sem efeito a arrematação, nos termos do Art. 892, 1º, do CPC. A arrematação pelo crédito não dispensa o credor do pagamento da comissão do leiloeiro, que não se inclui no preço da arrematação.

**DA ADJUDICAÇÃO** – Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo Exequente, este ficará responsável pelo reembolso das despesas incorridas pelo leiloeiro, fixadas em 0% sobre o valor da avaliação do bem.

**DO ACORDO** – Em caso de acordo, remissão ou satisfação da obrigação, com a consequente suspensão do leilão, fica o(a) Executado(a), ou quem o D. Juízo indicar, obrigado(a) a reembolsar as despesas incorridas pelo leiloeiro, fixadas em 3% sobre o valor da avaliação do bem.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com). Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, e-mail [contato@leiloei.com](mailto:contato@leiloei.com) ou telefones (11) 3422-5998 e (11) 97616-1618.

**RELAÇÃO DE BEM(NS) – VEÍCULO**, marca/modelo **I/FORD FOCUS HC FLEX**, ano fabricação/modelo 2011/2012, cor prata, álcool/gasolina, **PLACA EWR1085**, Chassi **8AFUZZFHCCJ487049**, **RENAVAM 00453369138**. **OBS.:** Consta do auto de avaliação, às fls. 64 dos autos, que o veículo encontra-se em bom estado de uso e conservação, com parachoque dianteiro desencaixado e banda de rodagem em bom estado (pneus).

**AVALIAÇÃO – R\$ 35.172,00 (novembro/2021 – fls. 64 dos autos).**

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)** – O(s) bem(ns) encontra(m)-se depositado(s) com o executado, Sr. José Antônio Geraldo Neto, na Rua Monsenhor Ascânio Brandão, nº 168, Vila Nossa Senhora das Graças, CEP 12060-540, Taubaté/SP.

**ÔNUS** – Consta sobre o veículo a existência das restrições de licenciamento e transferência extraídas do Processo nº 0001921-98.2019.8.26.0625, ajuizado perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP, por Carlos Alberto Winther de Araujo; consta ainda, a restrição de circulação, extraída do Processo nº 0010135-24.2017.5.15.0102, ajuizado perante a 2ª Vara do Trabalho de Taubaté/SP, por Sandro Rodrigues da Silva. Além ainda da restrição de transferência, em razão da PENHORA EXEQUENDA.

**Não constam dos autos recurso ou causa pendente de julgamento.**

**DÉBITOS FISCAIS – R\$ 12.548,11**, sendo R\$ 4.522,95, referentes a IPVA 2022, Taxas de Licenciamento 2017-2022 e Multas, e R\$ 8.025,16, referentes a IPVA 2018-2021, inscritos em dívida ativa, conforme pesquisa realizada junto aos Órgãos competentes, em 02/08/2022.

**DÉBITO EXEQUENDO – R\$ 4.407,11** (julho/2021 – fls. 50 dos autos).

**\*Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Lorena, Estado de São Paulo.

Lorena, 10 de agosto de 2022.

  
**VALDIR MARINS ALVES**  
**JUIZ DE DIREITO**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DAVISON CAMARGO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Protocolado em 11/08/2022 às 15:57:04, sob o número WLNA22700322754. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1003998-62.2020.8.26.0323 e o código DBFF912.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO ZANIN GARCIA, liberado nos autos em 11/08/2022 às 17:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003998-62.2020.8.26.0323 e código DC02574.